



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA GISELE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 3937/2019

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA GISELE FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 325.892-ENF** que, quando no exercício de sua profissão no Centro de Saúde de Icem em atendimento domiciliar atípico, foi agredida verbalmente e desrespeitada no exercício de suas funções pelo Sr. André da Silveira Orasmo.

O fato ocorreu em 1 de novembro de 2019 por volta de 23 horas, quando por solicitação do então Diretor Municipal de Saúde Sr. André, que a Enfermeira Gisele que estava de plantão na referida instituição, fosse até o domicílio de uma paciente para verificar sua pressão arterial. Por telefone a Enfermeira Gisele tentou explicar ao solicitante que não poderia sair da unidade para realizar atendimento domiciliar, ao passo que o mesmo irritado desligou o telefone. Novamente com a chegada do Coordenador de Saúde Sr. Sebastião, novamente foi solicitado a Enfermeira Gisele que fosse até do domicílio para fazer verificação de pressão arterial, e quando a mesma consentiu em realizar o procedimento e dirigiu-se ao domicílio juntamente com o Coordenador para realizar o procedimento, ao chegar a residência, o Diretor de Saúde Sr. André saiu, e de forma ríspida e grosseira, com tom de voz alterado repetiu várias vezes para a Enfermeira Gisele que “saísse da sua frente” e que “sumisse dali”, sendo contido por uma pessoa da residência. Ao retornar à unidade de saúde onde estava de plantão, o Coordenador de Saúde Sr. Sebastião, disse que provavelmente sua situação não ficaria boa, dada a alteração do Diretor de Saúde Sr. André.

A conduta do Sr. André da Silveira Orasmo, que agrediu verbalmente a Enfermeira Gisele Ferreira da Silva, não só afeta a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde a mesma atuava. Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA GISELE FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 325.892-ENF**, em decorrência das agressões verbais e ofensas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo do então Diretor de Saúde Sr. André da Silveira Orasmo, que violou não só as normas e regras do SUS, as legislações municipais que regulamentam o atendimento aos munícipes, e também as leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543